

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS					
ÓRGÃO/ENTIDADE UNIDADE/SETOR TJDFT /CG - CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANOÁ - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL E DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DO PARANOÁ				ÓRGÃO/SETOR: <u>TJDFT/VPR/SEGD/CODOC</u> LISTAGEM Nº 189/2017	
CÓDIGO	ASSUNTO SÉRIE	DATAS-LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO QUANT. ESPECIFICAÇÃO		OBSERVAÇÕES/ JUSTIFICATIVA
100	Área Fim / Cível	2008-2015	1.715	Conforme listagem	Em conformidade com a Resolução N.º 13/2011, de 3/11/2011, do TJDFT, os autos de processos judiciais listados neste item possuem como prazo de guarda: Até o transito em julgado na fase corrente, 90 dias na fase intermediária e eliminação como destinação final.



Documento assinado eletronicamente por **Otacílio Guedes Marques, Secretário(a) Substituto(a)**, em 27/10/2017, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Enedino das Chagas, Juiz(a) de Direito**, em 31/10/2017, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Machado Vieira Netto, Desembargador Presidente**, em 31/10/2017, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0278374** e o código CRC **746CEA3B**.